



RESOLUÇÃO N.º 024/COMID/2026.

Dispõe sobre a aprovação da participação de representantes dos serviços de atendimento à pessoa idosa no II Simpósio Catarinense de Prevenção de Quedas em Pessoas Idosas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMID, do Município de Lages, por deliberação da Mesa Diretora realizada por meio eletrônico, através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), em 17 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), especialmente em seu art. 50, inciso XVII, que estabelece a necessidade de capacitação e reciclagem dos recursos humanos que atuam no atendimento à pessoa idosa, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos conselheiros, profissionais e demais atores envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a garantia do envelhecimento saudável, ativo e seguro;

CONSIDERANDO que a prevenção de quedas constitui tema de relevante interesse para a promoção do envelhecimento saudável, da autonomia, da independência e da qualidade de vida da população idosa;

CONSIDERANDO a realização do II Simpósio Catarinense de Prevenção de Quedas em Pessoas Idosas, a ser realizado no dia 25 de junho de 2026, no município de Florianópolis/SC, reunindo profissionais, pesquisadores, instituições parceiras e representantes da rede de atenção à pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação de representantes dos serviços de atendimento à pessoa idosa do Município de Lages no II Simpósio Catarinense de Prevenção de Quedas em Pessoas Idosas, a ser realizado no dia 25 de junho de 2026, no município de Florianópolis/SC.

Art. 2º A representação no evento será composta pelos seguintes participantes:



- I – Mávila Maquele Bueno – Centro de Atenção à Pessoa Idosa – CAPI;
- II – Kelly Adriane Scheuermann – Centro de Atenção à Pessoa Idosa – CAPI;
- III – Thais Aparecida Moraes Ribeiro – Centro Dia do Idoso – CDI.

Art. 3º Os representantes designados terão como objetivo acompanhar as discussões, palestras e atividades desenvolvidas durante o evento, visando à aquisição de conhecimentos, à troca de experiências e ao fortalecimento das ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de quedas, autonomia, segurança e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Os participantes deverão compartilhar os conhecimentos e informações adquiridos durante o evento com suas equipes de trabalho, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável e seguro.

Art. 5º Fica aprovado o custeio das despesas com alimentação dos participantes, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, observadas as normas legais, financeiras e administrativas vigentes.

§ 1º Os participantes beneficiados com os recursos deverão apresentar prestação de contas das despesas realizadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios correspondentes, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI e pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 18 de junho de 2026.



Suzana Pereira Morais Duarte

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa idosa - COMID